



ISEL
INSTITUTO SUPERIOR
DE ENGENHARIA DE LISBOA

Presidência

ORDEM DE SERVIÇO
Nº 01/P/2015
2015 / 03 / 05

ASSUNTO: Alteração da inscrição

No seguimento de proposta do Conselho Pedagógico ao Presidente do ISEL, ouvido o Conselho de Gestão em reunião do dia 30 de janeiro de 2015, determino que a alteração da inscrição de estudantes deverá cumprir o disposto no art.º 16.º do Despacho n.º 9328/2013 (Manual Académico do IPL): *“A alteração da inscrição pode ser efetuada livremente até 10 dias úteis após o início das aulas, findos os quais apenas poderá ser feita mediante requerimento e pagamento das taxas devidas, salvaguardando as alterações de inscrição motivadas por facto imputável à instituição.”*

Findo o prazo anterior, a alteração da inscrição de estudantes poderá ser solicitada nos Serviços Académicos, entre os 11 e os 20 dias úteis após o início das aulas, mediante requerimento e pagamento das taxas devidas, ultrapassado este prazo, apenas é possível anular a inscrição em UC.

A anulação da inscrição em UC não envolve o pagamento de qualquer taxa.

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, 05 de março de 2015.

O PRESIDENTE DO ISEL

Doutor Elmano da Fonseca Margato
Professor Coordenador c/ Agregação

PM/ES